



Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho N° 47/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/COMTABPRO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TABELAS PROCESSUAIS							
DATA:	04/07/2022	INÍCIO:	10:00	FIM:	11:30	LOCAL:	reunião virtual- Teams
PAUTA							
ASSUNTOS DISCUTIDOS							
Assunto 1:	Deliberação conjunta SEI nº 46335-3 - Criação do Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí – CGTPU;						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	O Presidente da Comissão propôs a Instituição do Comitê de Tabelas Processuais no TJPI, discorrendo sobre a importância da criação em substituição à Comissão Permanente de Tabelas Processuais, utilizando como parâmetro Tribunais de referências em Tabelas Processuais, à exemplo o TJDFT e TJTO que utilizam o mesmo modelo, cuja proposta foi aprovada e deliberada por todos os membros presentes, para posterior encaminhamento para o Presidente do Tribunal para assinatura do provimento conjunto;						
Assunto 2:	Deliberação conjunta Sei 22.0.000121034-7 - Redistribuição automática dos dos processos varas comuns para os juizados especiais da fazenda pública pela STIC.						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<p>O processo foi encaminhado à Comissão de Tabelas Processuais para se dar cumprimento ao artigo 2º, parte final, da resolução nº 341/2023, do Tribunal de Justiça do Estado, com a verificação de quais os processos, segundo suas classes e assuntos processuais correspondentes, são viáveis de serem redistribuídos automaticamente das varas comuns para os juizados especiais da fazenda pública, pela STIC.</p> <p>Todos os membros presentes acompanharam a manifestação (4364394), decidindo-se pela redistribuição automática apenas das classes: a) 14695 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública;b) 12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública;c) 12079 - Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública</p> <p>As demais classes, entenderam que não tem como a Stic realizar redistribuição automática, decidindo-se pela análise e decisão individual do magistrado, através do declínio de competência;</p>						
Assunto 3:	Deliberação conjunta do SEI 23.0.000061275-8 - Inclusão da Classe Produção Antecipada de Provas Criminal - cód 11793" na Competência V. Atos Infracional no Pje 1º grau						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Todos os membros acompanharam a manifestação 4468001, deliberando pela implantação da Classe Produção Antecipada de Provas Criminal - cód 11793" na Competência V. Atos Infracionais. Ressalvou-se, ao final, pela a vinculação dos mesmos assuntos utilizados na classe Produção Antecipada de Provas Criminal da Competência vara criminal comum.						
Assunto 4:	- Deliberação conjunta sei 22.0.000105086-2 - Exclusão das competências do Juiz auxiliar da Vara Unica de Simplício Mendes,						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Todos os membros acompanharam integralmente a manifestação 4344460 e deliberaram conjuntamente pela Exclusão das competências do Juiz auxiliar da Vara Única de Simplício Mendes : <i>Cartas Infância e Juventude - Cível, Sub. Improbidade Administrativa Sub. Violência Político-Partidária, V. Crimes Tributários V. Infância - Cível e V. Registros Públicos;</i>						

Assunto 5	Deliberação conjunta sei 22.0.000105086-2 - Utilização da movimentação Redistribuição por Sucessão pela STIC na hipótese substituição de um desembargador, em razão de sua aposentadoria por um novo desembargador.
Pontos Levantados e Decisões Tomada	<p>Todos os membros acompanharam integralmente a manifestação 4348672, deliberando conjuntamente <u>pela utilização da movimentação cód - 36- redistribuição por sucessão nos casos das aposentadoria dos Desembargadores que já se encontra implantada no PJe do 2º grau</u>, tendo em vista os Tribunais devem realizar movimentações de acordo com as tabelas processuais Unificadas do CNJ e glossário do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas - SGT, a fim de possibilitar a uniformidade e padronização no tratamento dos dados.</p> <p>Ao final entenderam pelo encaminhamento pela Comissão para elaborar uma proposta de mudança de Regimento interno, a fim de incluir a redistribuição por sucessão nas hipóteses previstas nas Tabelas Processuais Unificadas, a fim de obedecer as regras de parametrização obrigatórias do CNJ.</p>
Assunto 6	Deliberação conjunta sei 22.0.000105086-2 Elaboração de um manual prático voltado às varas com competência para processo e julgamento das ações contra a Fazenda Pública
Pontos Levantados e Decisões Tomada	<p>O presente expediente é oriundo do Setor de Precatórios e foi proposto pelo Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente da Comissão de Tabelas, que tem por objeto a elaboração do Manual de Precatórios.</p> <p>O Presidente fez uma breve exposição explicando sobre a importância da elaboração do Manual de Precatórios que tem objetivo orientar as movimentações realizadas nos processos em que foram expedidos precatórios no âmbito do 1º grau .</p> <p>Ao final, atribuiu-se o processo para o juiz auxiliar da Corregedoria (membro da Comissão) para análise de manifestação, considerando que a padronização movimentos/atos processuais pelas Unidades do 1º grau do 1º é atribuição da Corregedoria, a fim de que caso aprovadas, seja expedido ofício para as Unidades Judiciais competentes.</p>

ITENS DE AÇÃO

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL

PRÓXIMA REUNIÃO

DATA:	18/07/2023	INÍCIO:	10:00	FIM:	11:30	LOCAL:	reunião virtual- Teams
--------------	------------	----------------	-------	-------------	-------	---------------	------------------------

Sugestão de Pauta:	ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS PROCESSUAIS
---------------------------	-------------------------------------

PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO)

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
Dr. Rodrigo Tolentino	Juiz Auxiliar da Presidência -Presidente da Comissão
Dr. Thiago Brandão de Almeida	- Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
Dr. Carlos Augusto Arantes	- Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
José Luís Rodrigues Terceiro	- Servidor da STIC
Vanessa Martins Cardoso	- servidora Distribuidora do 2º grau
David Pereira de Faria	-Servidor da Seges

OUTROS PARTICIPANTES

NOME COMPLETO	FUNÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Tolentino, Juiz de Direito**, em 11/07/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Martins Cardoso, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 11/07/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brandão de Almeida, Juiz de Direito**, em 12/07/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Arantes Júnior, Juiz de Direito**, em 18/07/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Luís Rodrigues Terceiro, Servidor TJPI**, em 18/07/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Clovis Ribeiro da Costa, Analista Judiciário / Analista Judicial**, em 08/11/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4476105** e o código CRC **2585E0D4**.